



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019
(em 03 de junho de 2019)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 030/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA, PRODUÇÃO DE ARRANJOS MUSICAIS, ENSINO MUSICAL TEÓRICO E INSTRUMENTAL A CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO JOÃO TENFEN, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 009/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA GUILHERME PHILIPPI 06515501900, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **GUILHERME PHILIPPI 06515501900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.017.626/0001-31, situada na Rua Ludgero Rodolfo Philippi, nº 31, Bairro São Januário, no Município de Braço do Norte/SC, neste ato, representada por seu proprietário, Sr. *Guilherme Philippi*, CPF nº 065.155.019-00, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido acréscimo de contratação das aulas teclado pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 030/2019;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea b);
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 29 de janeiro de 2019, sob nº 030/2019, acrescendo o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para que o CONTRATADO acrescente no objeto do contrato a realização de aulas de teclado disponibilizadas ao grupo de pessoas interessadas, no mínimo em 10 (dez) horas mensais.



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2ª. O presente Termo Aditivo aplica as seguintes alterações de valores:

O Valor mensal do Contrato nº 030/2019, fica acrescido em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para que o CONTRATADO assumam a partir da data de assinatura deste aditivo, as aulas de teclado disponibilizadas ao grupo de pessoas interessadas.

Parágrafo Único. Altera-se a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato nº 030/2019, aplicando-se a este contrato o valor global de **R\$ 36.936,00 (trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais)**, acrescendo assim, um valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) aos 07 (sete) meses restantes do ano vigente, com saldo remanescente de R\$ 23.296,00 (vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais), considerando o valor mensal de R\$ 3.328,00 (três mil trezentos e vinte e oito reais) aos 07 meses restantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 030/2019, celebrado em 29 de janeiro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 03 de junho de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

GUILHERME PHILIPPI 06515501900
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95